



Instituto de Previdência Municipal de Pitangui  
JA MAJOR BAHIA, 224 - CENTRO - TEL.:(37)3271-5311  
CEP:35.650-000- PITANGUI-MG  
CNPJ: 19.132.499/0001-19

## PORTARIA Nº 006/2021

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pitangui - IPMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013 c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **ROSA ÂNGELA MARIA SOARES LUCENA**, inscrita no CPF sob o nº 778.XXX.XXX-X4, matrícula 3XX, no cargo efetivo de Servente Escolar, Nível 1, Padrão 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de junho de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui, 22 de junho de 2021.

*Alair Kennedy de Paula*

Alair Kennedy de Paula  
Presidente do IPMP

*Alair Kennedy de Paula PRESIDENTE DO IPMP*

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certificado que o(a) Portaria Nº 006/2021	
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e	
Publicações no Saguão do Paço Municipal,	
nesta data, para os devidos fins de direito.	
Pitangui/MG,	22 / 06 / 2021
Assinatura	